



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 31 de outubro de 2025 | Nº 923

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 247/2025 – DISPENSA N. 100/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 247/2025 –
DISPENSA N. 100/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 247/2025 – Dispensa n. 100/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 100/2025, PRC n. 247/2025, para contratação da denominada LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA, CNPJ 22.558.670/0001-60, para fornecimento de materiais de avaliação psicológica, destinados ao uso exclusivo da Gerência de Políticas de Inclusão. Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2025

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 16277

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0093/2024

Extrato 7º TA ao Contrato 0093/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.

Objeto:

1. A PRORROGAÇÃO do prazo contratual, por 12 meses, a partir do dia 25/10/2025.
2. EXCLUSÃO do cargo de Médico Veterinário 34 horas semanais.
3. EXCLUSÃO do cargo de Médico Veterinário 42 horas semanais.
4. INCLUSÃO de uma vaga para o cargo de Tratador de animais 40horas semanais.
5. INCLUSÃO de uma vaga para o cargo de Veterinário 36 horas semanais.
6. INCLUSÃO do cargo de Técnico em Meio Ambiente 40 horas semanais.

Valor: R\$ 1.083.527,64. Fundamento legal: Lei 11.107/05.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16278

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 254/2025 – DISPENSA N. 101/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 254/2025 – DISPENSA N. 101/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 254/2025 – Dispensa n. 101/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 101/2025, PRC n. 254/2025, para contratação da denominada VIDRAÇARIA J VIDROS LTDA, CNPJ 39.574.070/0001-99, para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado e substituição preventiva de roldanas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Olga de Assis Souza. Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2025

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 16279

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0005/2024

Extrato 6º TA ao Contrato 0005/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOABE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/12/2025. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 007/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16283

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0005/2024

Extrato 6º TA ao Contrato 0005/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JOABE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 31/12/2025. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 007/2023.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16284

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0191/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 0191/2024

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0191/2024 - Firmado com o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rescisão do contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA, NESTE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Processo 251/2024.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A rescisão na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16285

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS **EXTRATO 14º TA AO CONTRATO 0205/2024**

Extrato 14º TA ao Contrato 0205/2024– Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 38.289,58. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 008/2021

Pará de Minas, 30 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16286

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 –
PROCESSO (PRC) Nº 202/2025.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **ECO PLAT COMÉRCIO LTDA;**
- **NOVAC INDUSTRIA QUÍMICA LTDA;**
- **OXI QUÍMICA LTDA;**
- **LEÃO EMBALAGENS LTDA;**
- **PIUMA PAPEIS LTDA;**
- **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA;**
- **LBM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**
- **EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**
- **COMERCIAL VENER LTDA;**
- **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA;**
- **WAGNER REPRESENTAÇÕES LTDA;**
- **SANITOP COMERCIAL LTDA;**
- **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA;**
- **MY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA;**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**” conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PROCESSO (PRC) Nº 202/2025**.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 16275

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO Nº: 18/2025 - PROCESSO (PRC) Nº: 202/2022

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº: 18/2025 - PROCESSO (PRC) Nº: 202/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

Examinados os atos e termos do Pregão n.º 18/2025, Processo Licitatório (PRC) n.º 202/2025, Registro de Preços n.º 003/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atendimento a diversas secretarias deste município;

Considerando as informações contidas nos Memorandos n.º 1489/2025 e nº 1577/2025, acostados às folhas n.º 991 e n.º 1159 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

ANULO os seguintes itens: **12, 16, 20, 22, 34, 72, 81, 82, 86, 88, 89, 105, 106, 107, 108, 129, 137 e 143**, referentes ao Pregão n.º 18/2025, Processo Licitatório (PRC) n.º 202/2025, Registro de Preços n.º 003/2025.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima
VICE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 16288

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **DECRETO N° 14.172/2025 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

DECRETO N° 14.172/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.119.118/0001-69, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-000005514/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nº 07 e Nº 08 da Quadra 03, Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria**, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 02.119.118/0001-69, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 03 - Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas-MG
Matrícula: 41.531 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 1.997,37m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 41.531 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 03 - Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas-MG
Matrícula: 41.532 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 1.987,74m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 41.532 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 03 - Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas-MG

Proprietário: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 3.985,11m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 7807317,498m e E 539312,517 m; deste, segue confrontando com LOTE 06 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO JULIO DE FARIA - MATRICULA 41.530 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°28'27" e 100,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7807222,680m e E 539344,290m; deste, segue confrontando com AVENIDA OLAVO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'55" e 19,96 m até o vértice 7, de coordenadas N 7807216,291m e E 539325,380m; 250°58'39" e 20,03 m até o vértice 1, de coordenadas N 7807209,762m e E 539306,443m; deste, segue confrontando com LOTE 09 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO JULIO DE FARIA - MATRICULA 41.533 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°36'03" e 99,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7807304,528m e E 539274,921m; deste, segue confrontando com LOTE 20 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO JULIO DE FARIA - MATRICULA 41.544 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'03" e 19,77 m até o vértice 3, de coordenadas N 7807311,013m e E 539293,597m; 70°56'45" e 9,96 m até o vértice 4, de coordenadas N 7807314,266m e E 539303,015m; deste, segue confrontando com LOTE 21 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO JULIO DE FARIA - MATRICULA 69.048 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°12'53" e 10,04 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.058/2025 de 27 de agosto de 2025.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 16280

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 14.173/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO
DECRETO N° 14.173/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno
0 PREFEITO MUNICIPAL DE PARA DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

considerando o requerimento da Sociedade Empresária JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA., protocolado sob Nº PRO-000

7317/2022;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desmembrada a Área Remanescente, situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova”, Município de

Sociedade Empresária **JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ: 64.239.072/0001-79, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área Remanescente, situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 58.596 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.197.134,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 58.596 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da

Comarca de Pará de Minas-MG

SERVIDÕES: Ficam mantidas todas as servidões ativas e passivas que beneficiam e oneram dita área, inclusive: Estrada de acesso à Cidade (estrada de Meireles) que servem também a Área Remanescente; Estrada de acesso, interna as várzeas do imóvel; Córrego do Retiro que serve de divisa com Newton de Melo Franco em aproximadamente 1.100,00 metros e serve a Área Remanescente

ÁREAS DESMEMBRADAS:

GLEBA 01 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.055,43 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.301,44m** e E **538.295,09m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°21'11" e 17,94 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.297,30m** e E **538.312,54m**; 104°13'19" e 21,55 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.292,01m** e E **538.333,43m**; 102°36'55" e 4,49 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.291,02m** e E **538.337,82m**; deste, segue confrontando com GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°35'44" e 39,51 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.252,63m** e E **538.328,53m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°33'43" e 27,85 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.271,46m** e E **538.308,02m**; 336°40'38" e 32,65 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 02 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.036,75 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.291,02m** e E **538.337,82m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'55" e 8,05 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.289,27m** e E **538.345,67m**; 106°05'51" e 12,72 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.285,74m** e E **538.357,89m**; 104°08'27" e 2,30 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.285,18m** e E **538.360,12m**; deste, segue confrontando com GLEBA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°24'35" e 51,43 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.235,37m** e E **538.347,32m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 312°33'43" e 25,52 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.252,63m** e E **538.328,53m**; deste, segue confrontando com GLEBA 1, com os seguintes azimutes e distâncias 13°35'44" e 39,51 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 03 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.211,99 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.285,18m** e E **538.360,12m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°08'27" e 17,41 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.280,92m** e E **538.377,01m**; 104°49'45" e 3,79 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.279,95m** e E

538.380,67m; deste, segue confrontando com GLEBA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°58'30" e 60,98 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.220,78m** e E **538.365,95m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°31'37" e 15,13 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.229,57m** e E **538.353,64m**; 312°33'43" e 8,57 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.235,37m** e E **538.347,32m**; deste, segue confrontando com GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°24'35" e 51,43 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 04 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – **Município de Pará de Minas-MG**

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.331,12 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.279,95m** e E **538.380,67m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°49'45" e 1,45 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.279,58m** e E **538.382,08m**; 105°56'29" e 12,02 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.276,28m** e E **538.393,64m**; 112°21'56" e 7,00 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.273,62m** e E **538.400,11m**; deste, segue confrontando com GLEBA 05, com os seguintes azimutes e distâncias 193°36'18" e 67,75 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.207,77m** e E **538.384,17m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 305°31'37" e 22,40 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.220,78m** e E **538.365,95m**; deste, segue confrontando com GLEBA 03, com os seguintes azimutes e distâncias 13°58'30" e 60,98 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 05 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – **Município de Pará de Minas-MG**

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.505,43 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.273,62m** e E **538.400,11m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°21'56" e 14,73 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.268,01m** e E **538.413,73m**; 112°18'22" e 5,91 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.265,77m** e E **538.419,20m**; deste, segue confrontando com GLEBA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°04'12" e 73,64 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.193,75m** e E **538.403,80m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°31'37" e 24,11 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.207,77m** e E **538.384,17m**; deste, segue confrontando com GLEBA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°36'18" e 67,75 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 06 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – **Município de Pará de Minas-MG**

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.535,74 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.265,77m** e E **538.419,20m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°18'22" e 6,60 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.263,26m** e E **538.425,30m**; 112°17'42" e 5,93 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.261,02m** e E **538.430,79m**; 112°17'42" e 5,93 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.258,77m** e E **538.436,27m**; 94°40'32" e 2,00 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.258,60m** e E **538.438,27m**; deste, segue confrontando com GLEBA 07, com os seguintes azimutes e distâncias 192°04'12" e 79,37 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.180,99m** e E **538.421,67m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 305°31'37" e 21,96 m até o vértice **7**, de coordenadas N **7.803.193,75m** e E **538.403,80m**; deste, segue confrontando com GLEBA 05, com os seguintes azimutes e distâncias 12°04'12" e 73,64 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 07 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 5.904,97 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.258,60m** e E **538.438,27m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°40'32" e 7,35 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.258,00m** e E **538.445,60m**; 93°31'43" e 5,87 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.257,64m** e E **538.451,46m**; 74°43'46" e 12,36 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.260,90m** e E **538.463,38m**; 74°43'46" e 3,54 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.261,83m** e E **538.466,80m**; 76°06'06" e 11,01 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.264,48m** e E **538.477,49m**; deste, segue confrontando com GLEBA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°07'37" e 89,95 m até o vértice **7**, de coordenadas N **7.803.188,09m** e E **538.524,98m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°36'25" e 32,48 m até o vértice **8**, de coordenadas N **7.803.180,57m** e E **538.493,39m**; 256°36'25" e 6,36 m até o vértice **9**, de coordenadas N **7.803.179,10m** e E **538.487,20m**; 275°35'06" e 27,25 m até o vértice **10**, de coordenadas N **7.803.181,75m** e E **538.460,08m**; 258°10'21" e 26,21 m até o vértice **11**, de coordenadas N **7.803.176,38m** e E **538.434,43m**; 279°01'28" e 8,19 m até o vértice **12**, de coordenadas N **7.803.177,66m** e E **538.426,34m**; 305°31'37" e 5,73 m até o vértice **13**, de coordenadas N **7.803.180,99m** e E **538.421,67m**; deste, segue confrontando com GLEBA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°04'12" e 79,37 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 08 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 6.277,05 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.264,48m** e E **538.477,49m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°06'08" e 2,33 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.265,04m** e E **538.479,75m**; 76°25'44" e 9,12 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.267,18m** e E **538.488,62m**; 76°25'47" e 2,30 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.267,72m** e E **538.490,86m**; 76°44'41" e 5,83 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.269,05m** e E **538.496,53m**; 62°02'11" e 5,48 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.271,62m** e E **538.501,37m**; 59°56'57" e 4,42 m até o vértice **7**, de coordenadas N **7.803.273,84m** e E **538.505,20m**; 59°56'59" e 2,21 m até o vértice **8**, de coordenadas N **7.803.274,94m** e E **538.507,11m**; 59°57'01" e 0,96 m até o vértice **9**, de coordenadas N **7.803.275,42m** e E **538.507,94m**; deste, segue confrontando com GLEBA 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°58'26" e 107,03 m até o vértice **10**, de coordenadas N **7.803.238,86m** e E **538.608,53m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°05'26" e 0,70 m até o vértice **11**, de coordenadas N **7.803.238,30m** e E **538.608,11m**; 223°31'26" e 39,66 m até o vértice **12**, de coordenadas N **7.803.209,55m** e E **538.580,80m**; 225°21'48" e 23,92 m até o vértice **13**, de coordenadas N **7.803.192,74m** e E **538.563,77m**; 263°18'12" e 2,57 m até o vértice **14**, de coordenadas N **7.803.192,44m** e E **538.561,22m**; 263°18'15" e 8,94 m até o vértice **15**, de coordenadas N **7.803.191,39m** e E **538.552,34m**; 263°07'07" e 27,55 m até o vértice **16**, de coordenadas N **7.803.188,09m** e E **538.524,98m**; deste, segue confrontando com GLEBA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°07'37" e 89,95 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 09 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 2.683,15 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.275,42m** e E **538.507,94m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°57'00" e 1,25 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.276,05m** e E **538.509,02m**; 44°47'47" e 5,13 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.279,69m** e E **538.512,64m**; 44°47'47" e 5,13 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.283,33m** e E **538.516,25m**; 32°38'00" e 8,55 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.290,53m** e E **538.520,86m**; deste, segue confrontando com GLEBA 10, com os seguintes azimutes e distâncias 101°58'51" e 101,77 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.269,40m** e E **538.620,41m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias 192°07'15" e 21,19 m até o vértice **7**, de coordenadas N **7.803.248,69m** e E **538.615,96m**; 217°05'26" e 12,32 m até o vértice **8**, de coordenadas N **7.803.238,86m** e E **538.608,53m**; deste, segue confrontando com GLEBA 08, com os seguintes azimutes e distâncias 289°58'26" e 107,03 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 10 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 2.684,86 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.290,53m e E 538.520,86m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°38'00" e 10,80 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.299,63m e E 538.526,69m**; 21°31'43" e 10,16 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.309,07m e E 538.530,41m**; deste, segue confrontando com GLEBA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°22'10" e 96,78 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.303,39m e E 538.627,02m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°31'59" e 2,11 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.301,29m e E 538.627,26m**; 192°07'15" e 32,62 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.269,40m e E 538.620,41m**; deste, segue confrontando com GLEBA 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°58'51" e 101,77 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 11 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 2.312,84 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.309,07m e E 538.530,41m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°31'43" e 7,74 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.316,28m e E 538.533,25m**; 6°12'53" e 3,06 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.319,32m e E 538.533,58m**; 5°01'27" e 9,48 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.328,76m e E 538.534,41m**; deste, segue confrontando com GLEBA 12, com os seguintes azimutes e distâncias 86°46'07" e 89,30 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.333,80m e E 538.623,57m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 173°31'59" e 30,60 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.303,39m e E 538.627,02m**; deste, segue confrontando com GLEBA 10, com os seguintes azimutes e distâncias 273°22'10" e 96,78 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 12 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 2.000,14 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.328,76m e E 538.534,41m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°01'27" e 2,19 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.330,94m e E 538.534,61m**; 5°01'27" e 8,50 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.339,41m e E 538.535,35m**; 348°43'14" e 9,64 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.348,87m e E 538.533,46m**; deste, segue confrontando com GLEBA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°20'44" e 87,84 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.359,04m e E 538.620,71m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°31'59" e 25,41 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.333,80m e E 538.623,57m**; deste, segue confrontando com GLEBA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°46'07" e 89,30 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 13 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.772,40 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.348,87m e E 538.533,46m**; deste, segue

confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°43'14" e 5,71 m até o vértice 2, de coordenadas N **7.803.354,46m** e E **538.532,35m**; 340°53'12" e 11,93 m até o vértice 3, de coordenadas N **7.803.365,73m** e E **538.528,44m**; 341°50'33" e 2,97 m até o vértice 4, de coordenadas N **7.803.368,56m** e E **538.527,52m**; deste, segue confrontando com GLEBA 14, com os seguintes azimutes e distâncias 83°52'10" e 91,53 m até o vértice 5, de coordenadas N **7.803.378,33m** e E **538.618,53m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 173°31'59" e 19,41 m até o vértice 6, de coordenadas N **7.803.359,04m** e E **538.620,71m**; deste, segue confrontando com GLEBA 12, com os seguintes azimutes e distâncias 263°20'44" e 87,84 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 14 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.719,31 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N **7.803.368,56m** e E **538.527,52m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS , com os seguintes azimutes e distâncias: 341°50'33" e 18,03 m até o vértice 2, de coordenadas N **7.803.385,69m** e E **538.521,90m**; 344°41'20" e 2,04 m até o vértice 3, de coordenadas N **7.803.387,66m** e E **538.521,36m**; deste, segue confrontando com GLEBA 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22'08" e 96,04 m até o vértice 4, de coordenadas N **7.803.395,41m** e E **538.617,09m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°10'24" e 1,64 m até o vértice 5, de coordenadas N **7.803.393,81m** e E **538.616,77m**; 173°31'59" e 15,57 m até o vértice 6, de coordenadas N **7.803.378,33m** e E **538.618,53m**; deste, segue confrontando com GLEBA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°52'10" e 91,53 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 15 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.977,52 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N **7.803.387,66m** e E **538.521,36m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°41'20" e 20,76 m até o vértice 2, de coordenadas N **7.803.407,68m** e E **538.515,88m**; deste, segue confrontando com GLEBA 16, com os seguintes azimutes e distâncias 86°11'18" e 105,25 m até o vértice 3, de coordenadas N **7.803.414,67m** e E **538.620,89m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 191°10'24" e 19,63 m até o vértice 4, de coordenadas N **7.803.395,41m** e E **538.617,09m**; deste, segue confrontando com GLEBA 14, com os seguintes azimutes e distâncias 265°22'08" e 96,04 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA 16 situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 2.865,09 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N **7.803.407,68m** e E **538.515,88m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°41'20" e 5,44 m até o vértice 2, de coordenadas N **7.803.412,93m** e E **538.514,44m**; 355°03'24" e 11,80 m até o vértice 3, de coordenadas N **7.803.424,68m** e E **538.513,42m**; 25°26'04" e 3,49 m até o vértice 4, de coordenadas N **7.803.427,84m** e E **538.514,93m**; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°33'16" e 5,88 m até o vértice 5, de coordenadas N **7.803.427,37m** e E **538.520,79m**; 111°03'51" e 4,77 m até o vértice 6, de coordenadas N **7.803.425,66m** e E **538.525,24m**; 102°16'45" e 11,65 m até o vértice 7, de coordenadas N **7.803.423,18m** e E **538.536,62m**; 100°23'34" e 5,87 m até o vértice 8, de coordenadas N **7.803.422,12m** e E **538.542,40m**; 59°13'01" e 6,26 m até o vértice 9, de coordenadas N **7.803.425,32m** e E **538.547,78m**; 56°37'41" e 5,55 m até o vértice 10, de coordenadas N **7.803.428,38m** e E **538.552,42m**; 55°28'41" e 31,40 m até o vértice 11, de coordenadas N **7.803.446,18m** e E **538.578,29m**; 85°39'47" e 9,54 m até o vértice 12, de coordenadas N **7.803.446,90m** e E **538.587,81m**; 87°41'05" e 21,04 m até o vértice 13, de coordenadas N **7.803.447,75m** e E **538.608,83m**; 87°59'22" e 18,73 m até o vértice 14, de coordenadas N **7.803.448,41m** e E **538.627,56m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°10'24" e 34,38 m até o vértice 15, de coordenadas N **7.803.414,67m** e E **538.620,89m**; deste, segue confrontando com GLEBA 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°11'18" e 105,25 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área Remanescente, situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

Área: 1.159.260,23 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.162,017m e E 537.787,622m; deste, segue confrontando com RUA DOS ANGICOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°25'01" e 18,223 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.157,479m e E 537.805,272m; 87°22'36" e 23,134 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.158,538m e E 537.828,382m; 88°21'45" e 11,958 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.158,880m e E 537.840,335m; 82°47'16" e 18,320 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.161,180m e E 537.858,510m; 69°46'13" e 24,842 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.169,770m e E 537.881,819m; 84°10'39" e 26,466 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.172,455m e E 537.908,149m; 91°42'42" e 10,064 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.803.172,154m e E 537.918,208m; 68°44'39" e 23,843 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.803.180,798m e E 537.940,429m; 72°54'47" e 2,815 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.803.181,625m e E 537.943,120m; 52°13'40" e 6,797 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.803.185,788m e E 537.948,493m; 51°13'07" e 3,220 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.803.187,805m e E 537.951,003m; 17°40'26" e 7,707 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.803.195,148m e E 537.953,343m; 9°14'33" e 11,340 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.803.206,342m e E 537.955,164m; 18°45'22" e 8,432 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.803.214,326m e E 537.957,875m; 21°39'19" e 6,325 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.803.220,204m e E 537.960,209m; 32°08'32" e 19,453 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.803.236,675m e E 537.970,559m; 37°09'02" e 11,897 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.803.246,158m e E 537.977,743m; 37°55'11" e 16,222 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.803.258,955m e E 537.987,713m; 75°50'42" e 16,969 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.803.263,105m e E 538.004,166m; 70°45'10" e 15,202 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.803.268,116m e E 538.018,519m; 71°43'47" e 5,656 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.803.269,889m e E 538.023,889m; 73°51'21" e 44,671 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.803.282,310m e E 538.066,799m; 73°03'33" e 18,895 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.803.287,816m e E 538.084,874m; 74°58'19" e 12,040 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.803.290,938m e E 538.096,503m; 77°18'53" e 17,009 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.803.294,673m e E 538.113,097m; 98°35'54" e 8,975 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.803.293,331m e E 538.121,971m; 97°42'03" e 12,951 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.803.293,596m e E 538.134,805m; 78°18'23" e 22,919 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.803.296,241m e E 538.157,248m; 71°00'38" e 36,680 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.803.308,176m e E 538.191,932m; 86°59'33" e 25,050 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.803.309,491m e E 538.216,947m; 92°33'39" e 54,565 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.803.307,053m e E 538.271,458m; 103°21'11" e 24,291 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.803.301,443m e E 538.295,093m; deste, segue confrontando com GLEBA 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°40'38" e 32,648 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.803.271,462m e E 538.308,018m; 132°33'43" e 27,848 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.803.252,626m e E 538.328,530m; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33'43" e 25,516 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.803.235,368m e E 538.347,323m; deste, segue confrontando com GLEBA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33'43" e 8,570 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.803.229,571m e E 538.353,635m; 125°31'37" e 15,127 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.803.220,781m e E 538.365,946m; deste, segue confrontando com GLEBA 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 22,396 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.803.207,767m e E 538.384,173m; deste, segue confrontando com GLEBA 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 24,113 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.803.193,755m e E 538.403,798m; deste, segue confrontando com GLEBA 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 21,962 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.803.180,993m e E 538.421,671m; deste, segue confrontando com GLEBA 7, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 5,733 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.803.177,662m e E 538.426,337m; 99°01'28" e 8,191 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.803.176,377m e E 538.434,426m; 78°10'21" e 26,205 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.803.181,748m e E 538.460,075m; 95°35'06" e 27,253 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.803.179,096m e E 538.487,199m; 76°36'25" e 38,840 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.803.188,092m e E 538.524,983m; deste, segue confrontando com GLEBA 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°07'07" e 27,554 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.803.191,394m e E 538.552,338m; 83°18'15" e 11,514 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.803.192,736m e E 538.563,774m; 45°21'47" e 23,924 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.803.209,546m e E 538.580,798m; 43°31'26" e 39,660 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.803.238,303m e E 538.608,110m; deste, segue confrontando com GLEBAS 9 E 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°05'26" e 13,017 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.803.248,686m e E 538.615,960m; 12°07'15" e 53,806 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.803.301,293m e E 538.627,258m; deste, segue confrontando com GLEBAS 10,11,12,13,14 com os seguintes azimutes e distâncias: 353°31'59" e 93,105 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.803.393,805m e E 538.616,771m; deste, segue confrontando com GLEBAS 14,15,16, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°10'24" e 55,654 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.803.448,405m e E 538.627,556m; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°59'22" e 16,044 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.803.448,968m e E 538.643,590m; 92°52'16" e 3,084 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.803.448,813m e E 538.646,670m; 199°46'39" e 17,323 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.803.432,512m e E 538.640,808m; 201°01'43" e 17,603 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.803.416,082m e E 538.634,492m; 205°10'25" e 28,878 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.803.389,946m e E 538.622,209m; 166°07'56" e 22,512 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.803.368,091m e E 538.627,604m; 165°24'46" e 6,385 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.803.361,912m e E 538.629,212m; 169°08'12" e 31,454 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.803.331,022m e E 538.635,140m; 178°24'07" e 21,083 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.803.309,947m e E 538.635,728m; 174°40'54" e 30,596 m até o vértice 64, de

coordenadas N 7.803.279,483m e E 538.638,564m; 192°44'36" e 27,263 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.803.252,892m e E 538.632,550m; 192°44'36" e 19,726 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.803.233,651m e E 538.628,199m; 213°55'18" e 24,778 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.803.213,090m e E 538.614,372m; 166°44'41" e 15,538 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.803.197,967m e E 538.617,934m; 167°28'45" e 46,157 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.803.152,908m e E 538.627,941m; 167°04'07" e 11,999 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.803.141,213m e E 538.630,626m; 103°16'52" e 32,290 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.803.133,795m e E 538.662,052m; 102°52'54" e 14,085 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.803.130,655m e E 538.675,782m; 172°09'15" e 27,051 m até o vértice 73, **de coordenadas** N 7.803.103,857m e E 538.679,475m; 172°24'27" e 15,590 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.803.088,404m e E 538.681,535m; 172°47'21" e 18,098 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.803.070,449m e E 538.683,806m; 173°06'45" e 36,839 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.803.033,876m e E 538.688,224m; 80°20'22" e 2,941 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.803.034,369m e E 538.691,123m; 70°07'50" e 16,111 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.803.039,845m e E 538.706,275m; deste, segue confrontando com L06/Q17, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°57'53" e 19,806 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.803.050,056m e E 538.723,245m; 50°49'58" e 48,130 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.803.080,455m e E 538.760,561m; 50°24'00" e 70,650 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.803.125,489m e E 538.814,998m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 7 E 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°42'54" e 32,098 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.803.098,968m e E 538.833,079m; 145°10'29" e 26,775 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.803.076,988m e E 538.848,370m; 144°21'21" e 23,724 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.803.057,709m e E 538.862,195m; 144°46'58" e 25,745 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.803.036,676m e E 538.877,042m; 55°26'57" e 14,898 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.803.045,125m e E 538.889,312m; 54°43'21" e 52,287 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.803.075,323m e E 538.931,998m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°45'52" e 23,356 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.803.088,798m e E 538.951,074m; 54°52'45" e 27,708 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.803.104,738m e E 538.973,738m; deste, segue confrontando com JOSÉ NILTON IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°24'58" e 277,897 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.803.193,302m e E 539.237,145m; deste, segue confrontando com NAIR DE MELO FRANCO MILTON, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°49'16" e 64,471 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.803.141,692m e E 539.198,506m; 184°36'07" e 8,044 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.803.133,674m e E 539.197,861m; 152°56'41" e 67,159 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.803.073,864m e E 539.228,408m; 141°35'11" e 30,131 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.803.050,255m e E 539.247,130m; 145°01'45" e 84,665 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.802.980,877m e E 539.295,656m; 150°08'32" e 33,031 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.802.952,231m e E 539.312,101m; 147°49'48" e 76,785 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.802.887,234m e E 539.352,984m; 156°49'25" e 63,496 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.802.828,863m e E 539.377,973m; 128°12'36" e 120,128 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.802.754,558m e E 539.472,364m; 132°16'14" e 31,638 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.802.733,277m e E 539.495,775m; 136°33'22" e 42,584 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.802.702,359m e E 539.525,058m; 156°00'48" e 87,072 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.802.622,806m e E 539.560,455m; 185°42'59" e 4,607 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.802.618,221m e E 539.559,996m; 176°48'16" e 4,047 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.802.614,181m e E 539.560,222m; 181°28'15" e 17,566 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.802.596,621m e E 539.559,771m; 181°19'20" e 8,589 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.802.588,035m e E 539.559,573m; 153°47'26" e 43,470 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.802.549,034m e E 539.578,771m; 179°15'45" e 27,658 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.802.521,378m e E 539.579,127m; 246°20'24" e 5,698 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.802.519,091m e E 539.573,908m; 246°20'24" e 2,688 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.802.518,013m e E 539.571,446m; 246°20'24" e 4,797 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.802.516,088m e E 539.567,052m; 200°14'37" e 3,362 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.802.512,934m e E 539.565,889m; 212°31'46" e 12,240 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.802.502,613m e E 539.559,307m; 208°48'26" e 37,572 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.802.469,692m e E 539.541,202m; 209°33'57" e 25,656 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.802.447,376m e E 539.528,543m; 209°49'14" e 16,367 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.802.433,176m e E 539.520,404m; 208°28'24" e 5,151 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.802.428,649m e E 539.517,948m; 200°49'15" e 32,952 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.802.397,849m e E 539.506,236m; 159°11'32" e 0,338 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.802.397,532m e E 539.506,356m; 202°20'41" e 34,428 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.802.365,690m e E 539.493,267m; 214°31'24" e 43,592 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.802.329,775m e E 539.468,562m; 231°28'08" e 8,699 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.802.324,356m e E 539.461,757m; 238°36'39" e 21,008 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.802.313,414m e E 539.443,823m; 246°13'29" e 19,041 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.802.305,737m e E 539.426,398m; 256°37'26" e 16,615 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.802.301,893m e E 539.410,233m; 268°15'15" e 16,345 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.802.301,395m e E 539.393,896m; 277°44'17" e 22,763 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.802.304,460m e E 539.371,340m; 271°09'04" e 21,175 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.802.304,886m e E 539.350,170m; 263°49'29" e 25,469 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.802.302,146m e E 539.324,848m; 262°01'32" e 26,522 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.802.298,466m e E 539.298,583m; 258°54'45" e 10,093 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.802.296,525m e E 539.288,678m; 267°15'50" e 59,718 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.802.293,675m e E 539.229,028m; 262°32'51" e 23,535 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.802.290,622m e E 539.205,692m; 265°56'09" e 42,903 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.802.287,581m e E 539.162,897m; 263°06'50" e 28,952 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.802.284,110m e E 539.134,154m; 259°37'24" e 15,910 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.802.281,244m e E 539.118,505m; 264°59'34" e 24,653 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.802.279,093m e E 539.093,946m; 257°16'05" e 8,627 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.802.277,191m e E 539.085,531m; 249°06'50" e 14,395 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.802.272,059m e E 539.072,082m; 241°05'51" e 8,803 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.802.267,805m e E 539.064,375m; 246°47'10" e 10,167 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.802.263,797m e E 539.055,030m; 262°04'52" e 17,911 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.802.261,329m e E 539.037,291m; 271°11'42" e 14,360 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.802.261,629m e E 539.022,934m; 275°50'21" e 46,560 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.802.266,366m e E 538.976,615m; 271°21'05" e 14,867 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.802.266,716m e E

538.961,752m; 275°29'01" e 14,048 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.802.268,059m e E 538.947,767m; 283°53'10" e 13,449 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.802.271,286m e E 538.934,712m; 292°30'27" e 9,230 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.802.274,820m e E 538.926,185m; 267°57'47" e 10,064 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.802.274,462m e E 538.916,128m; 257°54'43" e 7,732 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.802.272,842m e E 538.908,567m; 283°58'55" e 31,690 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.802.280,499m e E 538.877,816m; 283°05'11" e 9,821 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.802.282,723m e E 538.868,250m; 269°22'59" e 18,573 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.802.282,523m e E 538.849,678m; 277°23'59" e 11,853 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.802.284,049m e E 538.837,924m; 292°35'40" e 13,184 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.802.294,671m e E 538.814,545m; 298°17'17" e 9,171 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.802.299,017m e E 538.806,469m; 303°16'08" e 9,306 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.802.304,122m e E 538.798,689m; 309°45'28" e 8,824 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.802.309,765m e E 538.791,906m; 328°59'59" e 17,249 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.802.324,550m e E 538.783,022m; 302°01'41" e 12,649 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.802.331,258m e E 538.772,298m; 283°39'45" e 9,047 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.802.333,395m e E 538.763,506m; 297°11'05" e 20,814 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.802.342,905m e E 538.744,991m; 284°10'44" e 9,969 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.802.345,346m e E 538.735,326m; 288°54'26" e 10,646 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.802.348,796m e E 538.725,255m; 299°53'56" e 9,201 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.802.353,382m e E 538.717,278m; 308°55'43" e 36,145 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.802.356,094m e E 538.689,160m; 316°34'17" e 7,091 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.802.381,244m e E 538.684,286m; 307°53'34" e 8,434 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.802.386,424m e E 538.677,629m; 300°28'06" e 6,015 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.802.389,474m e E 538.672,445m; 293°38'51" e 11,722 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.802.394,176m e E 538.661,707m; 283°53'00" e 18,540 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.802.398,624m e E 538.643,709m; 321°41'01" e 4,892 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.802.402,463m e E 538.640,676m; 329°31'19" e 20,264 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.802.419,927m e E 538.630,398m; 318°57'40" e 11,454 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.802.428,566m e E 538.622,877m; 304°24'19" e 20,863 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.802.440,355m e E 538.605,664m; 295°24'28" e 8,874 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.802.444,162m e E 538.597,648m; 286°39'09" e 17,855 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.802.449,279m e E 538.580,542m; 301°20'31" e 69,273 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.802.485,311m e E 538.521,378m; 300°32'06" e 62,721 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.802.517,177m e E 538.467,355m; 302°53'56" e 29,646 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.802.533,279m e E 538.442,463m; 282°29'09" e 43,324 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.802.542,646m e E 538.400,164m; 278°26'39" e 15,493 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.802.544,921m e E 538.384,839m; 269°03'28" e 43,583 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.802.544,204m e E 538.341,261m; 269°32'13" e 36,766 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.802.543,907m e E 538.304,496m; 288°30'59" e 8,133 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.802.546,490m e E 538.296,784m; 295°41'26" e 4,740 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.802.548,545m e E 538.292,512m; 264°41'08" e 30,801 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.802.545,692m e E 538.261,844m; 251°45'29" e 7,282 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.802.543,413m e E 538.254,927m; 225°58'59" e 2,848 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.802.541,434m e E 538.252,879m; 241°34'08" e 7,175 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.802.538,018m e E 538.246,570m; 253°08'30" e 47,046 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.802.524,374m e E 538.201,546m; 252°56'31" e 35,544 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.802.513,948m e E 538.167,565m; 262°37'25" e 20,944 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.802.511,259m e E 538.146,795m; 264°19'41" e 10,537 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.802.510,217m e E 538.136,309m; 270°34'00" e 17,080 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.802.510,386m e E 538.119,230m; 284°41'54" e 9,256 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.802.512,735m e E 538.110,277m; 295°01'32" e 2,132 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.802.513,637m e E 538.108,345m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE JUCA NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°27'23" e 17,389 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.802.525,375m e E 538.095,515m; 331°00'18" e 47,883 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.802.567,256m e E 538.072,305m; 327°25'43" e 13,445 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.802.578,586m e E 538.065,067m; 330°32'25" e 13,469 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.802.590,313m e E 538.058,443m; 337°57'59" e 15,277 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.802.604,474m e E 538.052,712m; 342°02'56" e 22,884 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.802.626,244m e E 538.045,659m; 329°27'04" e 13,890 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.802.638,206m e E 538.038,599m; 336°54'28" e 27,095 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.802.663,130m e E 538.027,972m; 328°10'17" e 19,488 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.802.679,688m e E 538.017,694m; 333°45'51" e 6,038 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.802.685,104m e E 538.015,025m; 342°17'25" e 7,506 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.802.692,254m e E 538.012,742m; 331°08'43" e 7,810 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.802.699,095m e E 538.008,973m; 318°41'58" e 14,818 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.802.710,226m e E 537.999,193m; 332°35'09" e 19,084 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.802.727,167m e E 537.990,407m; 326°31'31" e 47,357 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.802.766,669m e E 537.964,286m; 301°42'38" e 2,629 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.802.768,051m e E 537.962,050m; 345°27'01" e 6,751 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.802.774,585m e E 537.960,354m; 341°45'02" e 25,932 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.802.799,212m e E 537.952,233m; 343°01'13" e 9,095 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.802.807,911m e E 537.949,577m; 5°44'24" e 2,977 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.802.810,873m e E 537.949,875m; 45°11'08" e 6,225 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.802.815,260m e E 537.954,291m; 14°31'39" e 5,933 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.802.821,004m e E 537.955,779m; 25°38'29" e 15,219 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.802.834,724m e E 537.962,365m; 11°29'24" e 9,422 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.802.843,957m e E 537.964,242m; 4°53'46" e 8,717 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.802.852,643m e E 537.964,986m; 338°59'29" e 18,678 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.802.870,079m e E 537.958,289m; 324°57'06" e 6,265 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.802.875,208m e E 537.954,692m; 330°38'37" e 11,436 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.802.885,175m e E 537.949,086m; 323°52'55" e 3,519 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.802.888,018m e E 537.947,011m; 308°09'18" e 2,494 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.802.889,558m e E 537.945,050m; 317°40'44" e 10,844 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.802.897,577m e E 537.937,749m; 325°55'37" e 14,051 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.802.909,215m e E 537.929,877m; 337°54'53" e 2,890 m até o vértice 231,

de coordenadas N 7.802.911,893m e E 537.928,790m; 323°40'23" e 51,698 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.802.953,544m e E 537.898,165m; 319°59'47" e 37,725 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.802.982,441m e E 537.873,914m; 326°18'58" e 37,540 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.803.013,679m e E 537.853,094m; 339°32'58" e 27,624 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.803.039,562m e E 537.843,442m; 333°50'27" e 19,931 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.803.057,451m e E 537.834,655m; 331°32'56" e 38,828 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.803.091,590m e E 537.816,157m; 318°40'42" e 35,495 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.803.118,247m e E 537.792,720m; 297°55'17" e 2,985 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.803.119,645m e E 537.790,083m; 320°55'49" e 33,868 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.803.145,940m e E 537.768,736m; 320°55'49" e 2,052 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.803.147,533m e E 537.767,443m; 53°30'10" e 6,926 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.803.151,653m e E 537.773,011m; 54°39'03" e 17,914 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SERVIDÕES: Ficam mantidas todas as servidões ativas e passivas que beneficiam e oneram dita área, inclusive: Estrada de acesso à Cidade (estrada de Meireles) que servem também a Área Remanescente; Estrada de acesso, interna as várzeas do imóvel; Córrego do Retiro que serve de divisa com Newton de Melo Franco em aproximadamente 1.100,00 metros e serve a Área Remanescente

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 13.470/2024 de 25 de abril de 2024.

Art. 4º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 16281

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinhas.mg.gov.br



image not found or type unknown
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID

Resolução 35/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 7.055/2024, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Alteração no Plano de Trabalho do Projeto “Artesanato Criativo: Pintura e Decoupage”, Entidade **Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas - ADEVIPAM** - CNPJ: 30.049.018/0001-49, Termo de Fomento nº 027/2025, sem alteração no objeto da parceria

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2025

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 16276

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSO IDOSA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Aos oito dias do mês de outubro de 2025, às 08h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pará de Minas/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado. **1. Presenças e Condução:** Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) representantes do poder público e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pela Presidente do CMDCA, Sra. Patrícia, que agradeceu a presença de todos(as). Houve falta justificada dos conselheiros Paulo (Instituto Padre Libério) e Maria Amália Arruda (Secretaria da Cultura). **2. Pauta Apresentada:** Leitura da ata anterior; Palestra com o Dr. André; Edital 2 – FIA Imposto de Renda; Novo procedimento – digital; Informes gerais. **3. Deliberações e Informes Específicos:** Assuntos do Conselho Tutelar, a conselheira Rosilene informou sobre uma reunião interna entre os conselheiros tutelares, marcada para o próximo dia 20, com o objetivo de resolução de posicionamentos internos. Mencionou também que foi adotado o livro de ponto para controle da frequência. A presidente Patrícia ponderou sobre o fato de os conselheiros não terem feito adesão ao Sedese. A conselheira Rosele retificou, informando que duas conselheiras já fizeram a adesão. O curso de capacitação que participaram foi o da Fundação Getúlio Vargas (FGV). **4- Capacitação Intersetorial e Reunião com o Promotor:** A presidente Patrícia informou que ela, Emanuel e Lucas conversaram com o Dr. André (Promotor) sobre as demandas frequentemente citadas pelos Conselheiros Tutelares. A proposta discutida é a realização de uma capacitação envolvendo: Representantes de diversas secretarias da prefeitura; Superintendência de Ensino (abrangendo escolas das redes municipal, particular e estadual); Profissionais da saúde, cultura e assistência social. Ficou definido que, a partir desta reunião, a funcionária Larissa, da Secretaria de Gestão, participará das reuniões do CMDCA. **5- Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Prestação de Contas:** O conselheiro Emanuel sugeriu que todas as instituições retirem o extrato para fundamentarem o aditivo para prorrogação do tempo de utilização e prestação de contas. Emanuel ficou de elaborar um modelo de ofício para padronização das solicitações. Sobre o FIA Imposto de Renda, ficou esclarecido que, no caso de empresa que destina o valor a determinada instituição, será necessário montar a proposta de trabalho para, posteriormente, ser recolhido o valor em real. Foi registrado que a empresa Lev Termoplásticos fez uma doação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Associação São Paulo Apóstolo. Emanuel ficou responsável por receber e conferir toda a documentação digital referente a essa doação. **Outros Informes e Deliberações:** Aprovado por unanimidade a destinação de recurso efetuada pela empresa **LEV TERMPLÁSTICOS LTDA (FIA/IR – B. Brasil ag. 292-5 – conta: 7.475-3)** à entidade Associação São Paulo Apostolo – BOLA DE GUDE – VALOR DE **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), tendo como gestora a conselheira Ângela do Carmo Patrocínio - **Resolução de nº 34/2025**. ,A conselheira Neide agradeceu aos presentes e às instituições que apoiaram o evento da Campanha de Doação de Órgãos. A conselheira Letícia (Rede Cidadã) informou sobre a divulgação *online* das inscrições para o programa Menor Aprendiz. O conselheiro Lucas solicitou a autorização do rendimento para manutenção do ar condicionado e uso dos recursos humanos para o projeto Educação Digital. Ambas as solicitações foram aprovadas pelos presentes. A conselheira Rosilene (Conselheira Tutelar) apresentou o convite do 10º Período de Direito da FAPAM para um evento a ser realizado no dia 27 próximo, no horário de 19h às 20h30min. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Walkiria Salgueiro Moreira, secretária do CMDCA, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 16287

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório na Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §2º do art. 35 da Resolução 454, de 3 de maio de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para proceder à avaliação anual de desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório, composta pelos seguintes servidores:

I - Fernanda Teixeira Almeida;

II - José Carlos Moreira Júnior;

III - Michele Aparecida Villaça Freire;

IV - Sílvio Mizerani Rios Júnior;

V - Viviane Luzia Ambrósio Nunes.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* é para fins de aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Comissão não remunerará os seus membros.

Art. 3º Fica revogada da Portaria nº 96, de 8 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 16282
